

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 6ª Sessão Virtual, em 18/04/2023.

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

Às 14:00 horas, presentes fisicamente na Sala de Sessões os(as) Exmos(as). Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES, Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5005988-22.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: BEATRIZ SILVA DE MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DA ROCHA (OAB RJ190015)

RECORRIDO: UNIGRANRIO (RÉU)

ADVOGADO(A): GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO (OAB RJ046391)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DA JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES NO MESMO SENTIDO, A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA.

PREFERÊNCIA: HENRIQUE PEREIRA DA ROCHA POR BEATRIZ SILVA DE MELO

RECURSO CÍVEL Nº 5104653-61.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANA LUIZA MOURAO PIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DIAZ JUNIOR (OAB RJ163281)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO
PROCURADOR(A): BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONCEDENDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE AD CAUSAM DA UNIÃO EM LIDE QUE VERSA SOBRE COBRANÇAS FISCAIS A ELA AFETAS, ANULAR A DECISÃO PROFERIDA NA ORIGEM E DETERMINAR O REGULAR SEGUIMENTO DO FEITO. INTIMEM-SE AS PARTES E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: MARCOS DIAZ JUNIOR POR ANA LUIZA MOURAO PIRES

RECURSO CÍVEL Nº 5032294-79.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ENEAS DIORIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELDO DO COUTO E SILVA JUNIOR (OAB RJ176677)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, ANULANDO-O, DESDE O PRIMEIRO ATO JURISDICIONAL, PARA O FIM DE DETERMINAR A REMESSA DO FEITO À DISTRIBUIÇÃO PARA UMA DAS VARAS FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, QUE SÃO AS COMPETENTES PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, TECNICAMENTE, NÃO HÁ SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

PREFERÊNCIA: ELDO DO COUTO E SILVA JUNIOR POR ENEAS DIORIO

RECURSO CÍVEL Nº 5005401-88.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

RECORRIDO: EDUARDO ANDERSON SALGADO DOS SANTOS JUNIOR (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE DE SOUZA ALVES (OAB RJ135962)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: OHANA FRANCISCA DA SILVA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO, PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): SIMONE DE SOUZA ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: SIMONE DE SOUZA ALVES POR EDUARDO ANDERSON SALGADO DOS SANTOS JUNIOR

RECURSO CÍVEL Nº 5000912-42.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSELIA GOMES FERNANDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALDERITO ASSIS DE LIMA (OAB RJ196593)

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): FABIO MACHADO DA SILVA

PROCURADOR(A): EDUARDO DANTAS ROCHA

PROCURADOR(A): ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): FLAVIO BHERING LEITE PRACA

INTERESSADO: CLEA MARTINS (RÉU)

ADVOGADO(A): NATALIA PACHECO MARTINS DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO E MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONFORME ART. 46, DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001632-32.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 3)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: LUCIANO PELETEIRO EYER (INVENTARIANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FIDELIS ESTEFAN FILHO (OAB RJ088689)

RECORRENTE: CLOVIS MENDONCA EYER (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FIDELIS ESTEFAN FILHO (OAB RJ088689)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS A PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FIDELIS ESTEFAN FILHO POR CLOVIS MENDONCA EYER

RECURSO CÍVEL Nº 5017728-28.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: ADRIANA DE LUNA AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA CIARLINI DE AZEVEDO (OAB RJ160305)

ADVOGADO(A): LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

ADVOGADO(A): SAULO GUAPYASSU VIANNA (OAB RJ165441)

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR(A): EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SAULO GUAPYASSU VIANNA POR ADRIANA DE LUNA AMARAL

RECURSO CÍVEL Nº 5001107-26.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: SARA SANTAREM SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR A UNIÃO NA OBRIGAÇÃO PAGAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO (10%) A CONTAR DO LAUDO ADMINISTRATIVO JUNTADO NO EVENTO 32 - LAUDO 4. NAS CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA NACIONAL, NÃO SE TRATANDO DE AÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS OU TRIBUTÁRIAS, OS VALORES SERÃO CORRIGIDOS, DESDE A DATA EM QUE CADA PAGAMENTO ERA DEVIDO, CONFORME TABELA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (IPCA-E DO IBGE, SALVO MODIFICAÇÃO POSTERIOR DA TABELA), E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, DESDE A CITAÇÃO, CALCULADOS DE ACORDO COM OS ÍNDICES APLICÁVEIS À CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DE 30/06/2009, DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 11.960/2009, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º-F DA LEI Nº 9.494/97, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. O PAGAMENTO DEVERÁ SE DAR NA FORMA DO ART. 17 DA LEI Nº 10.259/01 E DO ENUNCIADO 52 DAS TURMAS RECURSAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, OBEDECIDO AO TETO DOS JUÍZADOS FEDERAIS NA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, CONSOANTE O ENUNCIADO 15 DO FONAJEF. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR, AINDA QUE, EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS POR SARA SANTAREM SOARES

RECURSO CÍVEL Nº 5069208-79.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: GESIANE DOS SANTOS TRIVINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS BASTOS VIEIRA (OAB RJ231508)

ADVOGADO(A): JHESSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO (OAB RJ223544)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: MANOELA GONZALEZ MUSSEL BRIGIDO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO INTERPOSTO. CONDENO A PARTE AUTORA NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JHESSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO POR GESIANE DOS SANTOS TRIVINO

RECURSO CÍVEL Nº 5017545-28.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: LIDIANE APARECIDA MOURA PRADO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO GIL CASTINHEIRAS NETO (OAB RJ227972)

RECORRIDO: FLÁVIA ANDRADE PEREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): JUDSON REDINE DE AVELLAR (OAB RJ120278)

RECORRIDO: SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE ALVES (OAB RJ073803)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ART. 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000225-71.2022.4.02.5140/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: THAIS MACHADO GIAMPAOLI (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR GIAMPAOLI LUNA (OAB RJ231857)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ARTHUR GIAMPAOLI LUNA POR THAIS MACHADO GIAMPAOLI

RECURSO CÍVEL Nº 5001329-74.2020.4.02.5106/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: LEONARDO DA COSTA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIA CRISTINA SANTOS MONTEIRO (OAB RJ199531)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO - FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS (RÉU)

PROCURADOR(A): MARTINHO CESAR GARCEZ JUNIOR

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS A SUSPENDO, POR FORÇA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: BRUNA NETTO HENRIQUE POR LEONARDO DA COSTA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5066998-21.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: CLEIDE BARBOSA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE MENDONCA LEAO (OAB RJ131944)

ADVOGADO(A): MARCILIO MARTINS REGO (OAB RJ132530)

RECORRENTE: VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE MENDONCA LEAO (OAB RJ131944)

ADVOGADO(A): MARCILIO MARTINS REGO (OAB RJ132530)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA CONSIDERAR PROCEDENTE O PEDIDO E, INCIDENTALMENTE, DECLARAR INCONSTITUCIONAIS AS DISPOSIÇÕES DA LEI 13.954/19, QUE INSTITUEM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O BENEFÍCIO DE NATUREZA ASSISTENCIAL DENOMINADO "PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE". SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, AS RECORRENTES FORAM VITORIOSAS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO, DÊ-SE BAIXA, A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES E ACOMPANHA A DIVERGÊNCIA A JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM HONORÁRIOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE.

RECURSO CÍVEL Nº 5035379-10.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIA RIBEIRO BARCELOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERDINANDO RIBEIRO NOBRE (OAB RJ132295)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5012873-69.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

IMPETRANTE: FABIANA QUINTANILHA DE MORAES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOSE FRANCISCO CORREIA ALVES

ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA AO TEMPO EM QUE CASSO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001056-03.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PEDRO ANTONIO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB RJ104660)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE FUNDAMENTAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 0003720-87.2018.4.02.5161/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: AMOS OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (OAB PB004007)
PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO DNIT PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO DE INDENIZAÇÃO POR DANO ESTÉTICO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001245-77.2019.4.02.5116/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MARIA CRISTINA MARINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JORGE RICARDO CANDIDO PEREIRA (OAB RJ054498)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA
RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DIVERGENTE DA JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES, A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER O RECURSO, E DE OFÍCIO DETERMINAR A ANULAÇÃO DA SENTENÇA, PARA QUE SEJA VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE DEPENDENTE HABILITADA À PENSÃO, PARA FINS DE INTEGRAÇÃO A LIDE, SE FOR O CASO, BEM COMO PARA QUE VENHAM AOS AUTOS AS FICHAS FINANCEIRAS REFERENTES AO ANO DE 2015-2018, PARA AFERIÇÃO DE QUANTAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA HAVIA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, BEM COMO AS BENEFICIÁRIAS DAS MESMAS. E AINDA, NECESSÁRIO QUE O JUÍZO A QUO, QUE TEM COMPETÊNCIA PLENA - VARA E JUIZADO -, AVALIE O CONTEÚDO ECONÔMICO PRETENDIDO, DE ACORDO COM O ACIMA FUNDAMENTADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULAGDO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM., NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000271-35.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: GETRAN DOS SANTOS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): TARCISIO INACIO TORRES DE MENDONCA (OAB RJ190268)
RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): MONIQUE DE CASTRO BERSOT BARBOSA ARDUINO
PROCURADOR(A): LUIS EDUARDO DE ATHAYDE VIEIRA
RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5039091-42.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WILLIAM BARRETO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000715-57.2020.4.02.5110/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: GUARACY DOS SANTOS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA (OAB RJ079107)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: HABITAR (RÉU)

RECORRIDO: SOCIEDADE AGRICOLA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

INTERESSADO: ARMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5088240-36.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RECORRIDO: SEBASTIAO ALVES DE AZEVEDO LEITE FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA FELIX SILVESTRE DE ALMEIDA NASCIMENTO (OAB RJ075477)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006328-87.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: YUHIKINSQUE CAMARA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA DIAS SOARES ADBA (OAB RJ131636)

RECORRENTE: ADA CAMARA DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA DIAS SOARES ADBA (OAB RJ131636)

RECORRENTE: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA MAMBREU (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA DIAS SOARES ADBA (OAB RJ131636)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LEANDRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA DIAS SOARES ADBA (OAB RJ131636)

RECORRENTE: MAXIMA CAMARA DE OLIVEIRA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA DIAS SOARES ADBA (OAB RJ131636)

RECORRENTE: MIREA NUBIA CAMARA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA DIAS SOARES ADBA (OAB RJ131636)

RECORRENTE: SOSTENES PALHARES DA CAMARA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA DIAS SOARES ADBA (OAB RJ131636)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANGELITA SILVA PALHARES DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): DAIANE RIVERA OUVENEY FREZ (OAB RJ198848)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 0025282-85.2018.4.02.5151/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: ALINE BASTOS PINHEIRO CASTRO DE MENEZES

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

INTERESSADO: BRUNA PINHEIRO DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA ADEQUAR O ACÓRDÃO ANTERIOR PROFERIDO PELA TURMA RECURSAL EXTINTA AO ENTENDIMENTO DA TNU, PARA CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E

DAR PROVIMENTO AO MESMO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007951-21.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: NEIVALDO SOUSA DAS CHAGAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO . CONDENO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013483-05.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: JOSIANE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE FIGUEIREDO LEITE (OAB RJ214640)

ADVOGADO(A): DAVI DORING PEREIRA DOS SANTOS MARQUES (OAB RJ214543)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA CONDENAR A CEF A: A) A CANCELAR A CONTA CORRENTE ABERTA PELA PARTE AUTORA EM 31/03/2008 EM RAZÃO DA SUA INATIVIDADE HÁ 8 (OITO) ANOS PELO MENOS; B) CANCELAR A COBRANÇA DO MNTANTE CONSOLIDADO APÓS 31/10/2011 (6 MESES APÓS A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR EXISTENTE EM ABRIL/2011 -SALDO ANTERIOR - NO VALOR DE R\$10,13), ATUALIZANDO ESTE VALOR NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E C) PROCEDER A EXCLUSÃO DO NOME DA PARTE AUTORA DOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO APÓS O PAGAMENTO COMPROVADO NOS AUTOS DA DÍVIDA NO VALOR RECALCULADO PELA RECORRENTE. IMPROVIDO PLEITO DE CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5110010-22.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: ADRIANA VELOSO FELIX (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5018019-11.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: NILCIDEIA FERREIRA DANTAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELA MACHADO BUTTERI AZEVEDO (OAB RJ180569)

INTERESSADO: FUNDACAO EDUCACIONAL DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO DA UFRRJ. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004527-18.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 14)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: BIANCA GONCALVES GUIMARAES BISPO (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO MARQUES PASSOS (OAB RJ187945)

RECORRENTE: MAX STEFHAN GONCALVES DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO MARQUES PASSOS (OAB RJ187945)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): URBANO VITALINO DE MELO NETO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A CEF A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 964,28 (NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. TAL IMPORTÂNCIA DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO E INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS, A CONTAR DA CITAÇÃO, NOS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000549-39.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

RECORRIDO: JOAQUIM PEDRO GOMES DE DORNELLAS CYSNEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): KATIA REGINA SOARES (OAB RJ120894)

ADVOGADO(A): JEFFERSON DE FARIA SOARES (OAB RJ064889)

INTERESSADO: WAGNER AMARAL DOS SANTOS (RÉU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR TODOS OS ATOS DECISÓRIOS E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS PARA A VARA CÍVEL DO JUÍZO A QUO (DIANTE DA APONTADA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUIZADO DE ORIGEM), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA.

RECURSO CÍVEL Nº 5066011-82.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: A W MARTUCHE LANCHES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELA DE ARAUJO MACHADO (OAB RJ182512)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, CONDENANDO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009844-19.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALEXANDRE ALVES RODRIGUES SOBRINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA SILVA DO AMARAL (OAB RJ146394)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA UNIÃO. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI Nº 9.099/95.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5009206-75.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

IMPETRANTE: LUIZ CLAUDIO DA SILVA LEMOS

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRANTE: MIRTES DA SILVA LEMOS

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRANTE: LUCIENE SANTANA DA SILVA

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PROCEDA A SUCESSÃO DE PARTES DECIDINDO O PLEITO DE HABILITAÇÃO ADUZIDO NOS AUTOS ORIGINÁRIOS, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO CONCRETA COMO ENTENDER DE DIREITO, COM A CAUTELA DE QUE, NO TOCANTE À SUCESSÃO PELOS HERDEIROS NECESSÁRIOS, NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO DE TODOS ELES E, AINDA, MANIFESTAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, SOB AS PENAS DA LEI, DE CADA HABILITANDO INDIVIDUALMENTE ESCLARECENDO ACERCA DA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS NECESSÁRIOS ALÉM DOS REGISTRADOS NA CERTIDÃO DE ÓBITO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI 12016/2009, DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE O JUÍZO IMPETRADO. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001490-17.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA MAIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JERCILDA BRAGA AMARO (OAB RJ218231)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5012630-93.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: SOLANGE DOS SANTOS POMPEU RIBEIRO (INVENTARIANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FABIANO DE ARAUJO (OAB RJ104185)

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ MANHAES DE ANDRADE FILHO (OAB RJ105548)

RECORRIDO: OLINDA LUIZA DOS SANTOS POMPEU (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FABIANO DE ARAUJO (OAB RJ104185)

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ MANHAES DE ANDRADE FILHO (OAB RJ105548)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006254-09.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JANAINA FERREIRA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JANAINA FERREIRA MARTINS (OAB RJ215831)

RECORRIDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, PARA ANULAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 36, E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARTE AUTORA, COM A REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO PROCEDENTE, PARA LIMITAR A COBRANÇA DE ANUIDADES À PARTE AUTORA NO VALOR DE R\$ 500,00, DEVIDAMENTE ATUALIZADO PELO INPC, NOS TERMOS DO ART. 6º, §1º DA LEI Nº 12.514/2011, BEM COMO PARA CONDENAR A RÉ A RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A MAIOR, SEM A LIMITAÇÃO SUPRACITADA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SOBRE OS QUAIS INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE CADA PAGAMENTO INDEVIDO, E DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, COM BASE NAS TAXAS E ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 17:30 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 31 processo(s). Foram apregoados os processos 5017545-28.2020.4.02.5101 e 5000912-42.2021.4.02.5121, mas seus advogados, respectivamente, JUDSON REDINE DE AVELLAR e ALDERITO DE ASSIS LIMA estavam ausentes da sala de sessões no momento do pregão.

Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta Sessão foram intimados dos respectivos despachos para se manifestar, caso tivessem interesse em uma outra modalidade de sustentação oral.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.